



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2020.

Protocolo: 6740-4 - Emitido: 10/11/2020 10:07  
Interessado: MESA DIRETORA  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: SALA DAS SESSÕES  
Natureza: PROJETO DE RESOLUÇÃO - Usu:  
Câmara Mu

**EMENTA:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal, considerando as alterações advindas com a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, os Incisos V e VI do Art.29 e 29-A da Constituição Federal, submete à **apreciação** do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal do(a) Prefeito(a) do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do(a) Vice-Prefeito(a) do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º. O subsídio mensal de cada vereador do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), não podendo em qualquer hipótese, ultrapassar 30% (Trinta por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais.

§ 1º O valor do subsídio mensal será dividido por tantas reuniões ordinárias que forem realizadas no mês pela Câmara Municipal e, será pago a cada vereador em razão do seu comparecimento, tomando parte nas votações.





§ 2º O subsídio mensal de pagamento a cada vereador, não será prejudicado em virtude da falta de matéria a ser votada, a não realização de reunião por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presente, o recesso parlamentar, a licença para tratamento de saúde ou licença gestante e o não comparecimento em razão de desempenho de missão de interesse da Câmara Municipal, por designação do Presidente, ou do município por designação do Poder Executivo, por Decisão Judicial e, ainda, por outra razão que seja expressamente acobertada por Lei.

Art. 4º. O subsídio mensal de cada Secretário Municipal para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).

Art. 5º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas, no art. 29-A e art.49, incisos VII e VIII, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua Receita com folha de pagamento, incluído os gastos com os subsídios de seus Vereadores em conformidade com o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Art. 6º. O total da despesa com os subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, baseado no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. Ao vereador investido no cargo de Presidente da Câmara, fica assegurado o valor de 100% (Cem por cento) do subsídio do Vereador, como Verba Indenizatória.

Art. 8º. O membro de poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados, exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmíro Guilherme*

representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI e Art. 39, §4º da Constituição Federal.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada poder, em cada exercício financeiro, podendo ser suplementadas na forma determinadas pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 10. A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jupi, em 10 de novembro de 2020.

Antonio Pedro da Silva

**PRESIDENTE**

Dielson Miguel Vieira

**VICE-PRESIDENTE**

-----  
Lêdson Lins de Oliveira

**SECRETÁRIO**

1671

JUPI

1958





## ATA

12ª Reunião Ordinária

2º Período Legislativo

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças de 05 (cinco) vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Lédson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho e Paulo César Cordeiro Vilela**. Ausente os vereadores: **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, Joel José dos Santos, Jurandir José de Souza e Magno Fernando da Silva**. O Sr. Presidente inicia a reunião às 09:58h, convida o Secretário da Casa para fazer a leitura da Ata Sintética com referência a não realização da reunião anterior, que foi posta em discussão e não havendo uso em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Faz-se a leitura da **Emenda Modificativa nº. 002/2020**, autoria do vereador **Lédson Lins de Oliveira**, que modificam-se os **Artigos 1º, 2º, 3º e 4º** do Projeto de Resolução nº 008/2020, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa Municipal, que tem como Ementa: "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências". Feita a leitura, o Sr. Presidente convida o vereador autor para fazer suas justificativas. O mesmo cumprimenta a todos e diz que o referido Projeto só é votado a cada quatro anos e por Lei. Ele só deve ser votado na legislatura anterior e os membros da Mesa Diretora estabeleceram estes valores, onde acharam o ideal para cada categoria. Frisa que são valores exclusivos, onde esses cargos não recebem gratificação e nem décimo terceiro salário. Diz que no caso dos vereadores, o valor estabelecido, pode chegar ao teto





não, e finaliza. Em seguida a referida Emenda é posta em cussão, não havendo uso da palavra, o Sr. Presidente informa e com relação à questão do Projeto, é de grande responsabilidade esclarecer a quem ouve essa reunião. No ensejo, diz que o Projeto ainda não foi votado devido a impossibilidade de quórum nas reuniões, e que qualquer decisão tomada nessa reunião, valerá pelos quatro anos. Em seguida a referida Emenda é posta em votação, sendo **reprovada** por 04 (quatro) votos contrários dos vereadores: Jurandir José, Antônio Liberato, Dielson Miguel e Paulo César, e 01 (um) voto favorável do vereador Lêdson Lins. Faz-se a leitura do **Projeto de Resolução Nº. 008/2020**, Autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que “dispõe a Fixação de Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para o Exercício de 2021/2024”. Com as Comissões Permanentes de Legislação e Justiça e, Finanças e Orçamento favoráveis. Após a leitura, o Projeto é colocado em discussão, não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovado** por 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores: Paulo César, Dielson Miguel, Antônio Liberato e Jurandir José e 01 (um) voto contrário do vereador Lêdson Lins. Faz-se a leitura **Requerimento Nº. 074/2020**, de autoria Vereador **Antônio Liberato Sobrinho**, que requer Solicitação ao Senhor Prefeito deste município, Senhor Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, no sentido de que seja criada uma equipe com intuito de organizar o trânsito nas ruas da nossa cidade, principalmente nos dias de feira. O vereador autor é convidado para fazer suas justificativas. O mesmo cumprimenta a todos e diz que a nossa cidade encontra-se com uma grande parte das ruas asfaltadas e sabe-se também que devido a isso, o tráfego de veículos cresceu muito em nossa cidade, portanto, há uma necessidade da organização do trânsito e, principalmente



s dias de feira que fica maior, principalmente, na Avenida Napoleão Teixeira Lima e Rua Miguel Calado Borba. Com o requerimento em discussão, faz uso da palavra o vereador Paulo [nome] para dizer que cumprimenta a todos e diz que é de fundamental importância a organização do trânsito em nossa cidade e, principalmente nos dias de feira na Rua Miguel Calado Borba, por ser uma rua estreita e que não dá para trafegar em mão dupla. O Requerimento é posto em votação, sendo **aprovado** por unanimidade. O Sr. Presidente repassa a cadeira para o Vice-Presidente, vereador Dielson Miguel. O mesmo convida o secretário para fazer a leitura dos **Requerimentos: Nº. 075/2020**, que requer Solicitação ao Senhor Prefeito deste município Senhor Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, a regularização em 100% (cem por cento) do salário dos professores e dos demais cargos comissionados na Educação Municipal de Jupi-PE, e nº. 076/2020 que requer Solicitação ao Senhor Prefeito deste município Senhor Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, a recuperação das estradas principais, por onde é feito o trajeto do transporte escolar, desde a BR 423 ao Povoado Colônia deste município. Ambos de autoria do Vereador **Antônio Pedro**. O vereador é convidado para fazer suas justificativas e diz que teve a preocupação de colocar o Requerimento nº. 075, por ter ouvido lamentos de vários profissionais da educação. Frisa que todos sabem que diante a determinação do Decreto que houve no início da pandemia, foi feita uma redução nos vencimentos desses profissionais, como também, nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeita e de algumas secretarias, exceto as de Saúde, Assistência Social e Infraestrutura e Serviços Urbanos, isso, porque tiveram que efetuar suas atividades em cem por cento. No ensejo, frisa que a Secretaria Municipal de educação, devido as



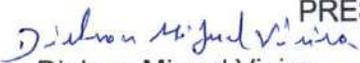
las presenciais terem parado, os trabalhos foram dobrados com as aulas não presenciais, pois foi tido mais exigência do que estivesse na regularização do serviço e que o Executivo se sensibilize. Na sequência, o Requerimento nº. 076, diz que nas estradas onde é realizado o transporte escolar, quando mais mexe, mais desmantela, enquanto não tem algo definitivo. Mas, graças a Deus já tivemos sinal positivo, quando num encontro com o Prefeito, Vice-Prefeita e o Deputado Federal Fernando Rodolfo, que veio assegurar de que já está liberado recursos para as estradas de Colônia e de Santa Rita. Em seguida o Sr. Presidente Interino coloca em discussão ambos os Requerimentos e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovados** por unanimidade. O Presidente Interino, Dielson Miguel repassa a cadeira ao Presidente titular Antônio Pedro. Faz-se a leitura do **Requerimento Nº. 077/2020**, autoria do Vereador **Lêdson Lins**, que requer Solicitação ao Exmº. Prefeito deste município Senhor Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes pontos: a) Inclusão da vaga de Intérprete de Libras no Concurso Público; b) Garantia dos 20% das vagas oferecidas no Concurso Público para as Pessoas com Deficiência (PCD). Em seguida, o vereador autor é convidado para dar seus esclarecimentos. O mesmo cumprimenta a todos, diz que o Requerimento trata do Concurso Público e que ano passado foi lançado Edital e foram realizadas discussões aqui nesta Casa e, no entanto, não foi efetivado. Mas, tendo as possibilidades reais do concurso ser realizado no próximo ano, que seja importante lembrar das pessoas com deficiência. Também, quando se fala na garantia dos vinte por cento, isso já é Constitucional. Diz que apresentou este Requerimento, porque no Edital que foi lançado ano passado, não estabelecia essas vagas. Lembra também, que por durante esses últimos quatro anos, o quanto foi importante a



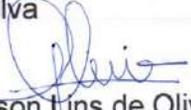
la bilingue para as pessoas com deficiência, sobretudo na  
estão educacional do nosso município e por isso se vê a  
cessidade dessa vaga exclusiva para intérprete de libras para o  
sso município. Finaliza pedindo a aprovação. Em seguida o  
Requerimento é posto em discussão, e não havendo uso da  
palavra, em votação, sendo **aprovado** por unanimidade.  
**TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS** - Projeto de Lei nº. 013/2020 -  
Autoria do vereador Antônio Pedro da Silva. - Projeto de  
Resolução nº. 009/2020, autoria Mesa Diretora desta Casa  
Legislativa, que "Dispõe sobre a nova proposta de Regimento  
Interno desta Casa Legislativa. Logo, o Sr. Presidente solicita a  
retirada do Projeto de Lei n. 013/2020 de sua autoria, ficando para  
ser reapresentado na próxima legislatura. E não havendo mais  
nada a tratar, é encerrado o **Primeiro Expediente**. **Segundo  
Expediente**. Não havendo vereador inscrito para fazer uso da  
palavra, o Sr. Presidente faz seus agradecimentos finais e declara  
encerrada a Sessão às 11:50h, marcando a próxima reunião para  
o dia 23 de dezembro do ano em curso, às 09hs da manhã, no  
mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo  
Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente  
ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada  
pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE,  
em 16 de dezembro de 2020.

  
Antônio Pedro da Silva

PRESIDENTE

  
Dielson Miguel Vieira

VICE-PRESIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira

SECRETÁRIO

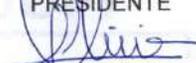


**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA**

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:20h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer, se necessário, referente às seguintes Proposições: **Emenda Modificativa nº. 002/2020**, de autoria do Vereador Lêdson Lins, que "modificam-se os Artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Projeto de Resolução nº 008/2020, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa Municipal, e Projeto de Resolução nº. 008/2020, "Referente a Fixação de Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para o Exercício de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer, elaborado pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, o Relator Lêdson Lins usa da palavra e oficializa ser contrário as propostas apresentadas no referido Projeto, não assinado o mesmo como membro da Mesa Diretora. Nesse sentido, decidiu apresentar a Emenda para com novas propostas, para ser devidamente apreciada e votada por todos os Pares desta Casa Legislativa, e as suas alegações constarão no Parecer da matéria. Os demais membros se posicionam de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:21h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 15 de dezembro de 2020.

  
Antônio Liberato Sobrinho  
PRESIDENTE

  
Lêdson Lins de Oliveira  
RELATOR

  
Paulo César Cordeiro Vilela  
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA SINTÉTICA

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, às 09:40hs, tendo verificado a inexistência de quórum suficiente devido às ausências dos vereadores: Antônio Jeffeton Ferreira Araujo (Presidente) e Magno Fernando da Silva (Relator), não foi instalada a reunião. Estando presente apenas o vereador abaixo subscrito, não houve a necessária discussão à **Emenda Modificativa nº. 002/2020**, de minha autoria, que "*modificam-se os Artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Projeto de Resolução nº 008/2020, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa Municipal, bem como a discussão e emissão de Parecer relativo ao Projeto de Resolução nº. 008/2020, "Referente a Fixação de Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para o Exercício de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa"*". Do que para constar foi lavrada a presente ata às 09:45hs, para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 15 de dezembro de 2020.

Lédson Lins de Oliveira  
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:15h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer, se necessário, referente às seguintes Proposições: **Emenda Modificativa nº. 002/2020**, de autoria do Vereador Lêdson Lins, que "modificam-se os Artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Projeto de Resolução nº 008/2020, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa Municipal, e Projeto de Resolução nº. 008/2020, "Referente a Fixação de Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para o Exercício de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa"". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer, elaborado pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:45h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 15 de dezembro de 2020.

Dielson Miguel Vieira  
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho  
RELATOR

Jurandir José de Souza  
VOGAL





**EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara de Vereadores **REPROVOU** a seguinte **EMENDA** de autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, modificam-se os **Artigos 1º, 2º, 3º e 4º** do Projeto de Resolução nº 008/2020, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa Municipal, que tem como Ementa: "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** – O subsídio mensal do(a) Prefeito(a) do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

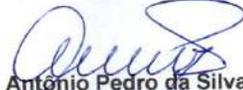
**Art. 2º** – O subsídio mensal do(a) Vice-Prefeito(a) do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

**Art. 3º** – O subsídio mensal de cada vereador do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, será de até **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, não podendo em qualquer hipótese, ultrapassar 30% (Trinta por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais);

**Art. 4º** – O subsídio mensal de cada Secretário Municipal para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 16 de dezembro de 2020.

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE



**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara de Vereadores **REPROVOU** a seguinte **EMENDA** de autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, modificam-se os **Artigos 1º, 2º, 3º e 4º** do Projeto de Resolução nº 008/2020, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa Municipal, que tem como Ementa: "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** – O subsídio mensal do(a) Prefeito(a) do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

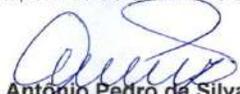
**Art. 2º** – O subsídio mensal do(a) Vice-Prefeito(a) do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

**Art. 3º** – O subsídio mensal de cada vereador do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, será de até **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, não podendo em qualquer hipótese, ultrapassar 30% (Trinta por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais;

**Art. 4º** – O subsídio mensal de cada Secretário Municipal para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 16 de dezembro de 2020.

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*



Protocolo: 6741-4 - Emitido: 10/11/2020 10:14  
Interessado: Presidente  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: Gabinete do Vereador  
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 022/2020.

Jupi, em 10 de novembro de 2020.

Ilustríssimos Senhores;

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, o **Projeto de Resolução nº. 008/2020, "Referente a Fixação de Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para o Exercício de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa"**, para a devida análise e se necessário emissão de parecer.

Certo da valiosa atenção de todos dos ilustres pares, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Pedro da Silva

**PRESIDENTE**

Ilm<sup>os</sup>. Presidentes das Comissões Permanentes  
Câmara Municipal de Jupi – PE.





**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Resolução nº. 008/2020**, da Mesa Diretora desta Casa Legislativa Municipal, "Referente a Fixação de Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para o Exercício de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa".

**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

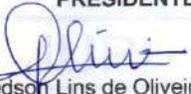
**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado **PROJETO**, é importante observar que o mesmo trata do subsídio de prefeito, vice-prefeita, vereadores e secretários municipais para o quadriênio de 2021 a 2024, sabendo que os mesmos não possuem qualquer outro tipo de remuneração. Além do mais, outro ponto relevante que se deve destacar é o fato do mesmo projeto, mesmo sendo votado no ano de 2016, não obteve mudanças significativas relacionado ao Projeto votado no ano de 2012. O que pode concluir que há uma defasagem no salários desse agentes políticos. É salutar lembrar que o valor fixado para o subsídios dos vereadores, no Projeto em discussão, é o mesmo desde 2012.

Assim, entendendo que esses valores não correspondem à realidade atual e que estarão demasiadamente defasado até o ano de 2024, no mérito, não o acolho, razão pela qual voto pela **REPROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 15 de dezembro de 2020.

  
Antônio Liberato Sobrinho ( C )  
**PRESIDENTE**

  
Lédson Lins de Oliveira ( F )  
**RELATOR**

  
Paulo César Cordeiro Vilela ( C )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Resolução nº. 008/2020, da Mesa Diretora desta Casa Legislativa Municipal, "Referente a Fixação de Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para o Exercício de 2021/2024, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 15 de dezembro de 2020.

*Dielson Miguel Vieira*

Dielson Miguel Vieira ( F )

**PRESIDENTE**

*Antônio Liberato Sobrinho*

Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**RELATOR**

*Jurandir José de Souza*

Jurandir José de Souza ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



## RESUMO DA VOTAÇÃO

### OBJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/2020

**IENTA:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências

### Autoria do Legislativo Municipal

**REUNIÃO DA VOTAÇÃO:** 12ª Reunião Ordinária 2º Período Legislativo.

**DATA:** 16/12/2020

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por:

04 votos favoráveis dos vereadores:

- Jrandir José de Souza;
- Antônio Liberato Sobrinho;
- Dielson Miguel Vieira;
- Paulo César Cordeiro Vilela.

01 voto contrário do Vereador:

- Lêdso Lins de Oliveira.